PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
CNPJ 46.611.117/0001-02
e-mail: pmurania@inffonet.com.br
Avenida Brasil n. 390 - **Fone/Fax (17) 3634-9020** - CEP 15760-000
URÂNIA - Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1832/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 045/2022
PREGÃO 007/2022
FORMA ELETRÔNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

Interessado: Município de Urânia.
Modalidade da Licitação: Pregão, na forma eletrônica.
Tipo: Menor Preço.
Prazo de Recebimento das propostas: até 09h00m do dia 19 de outubro de 2.022.
Abertura das propostas: a partir das 09h01m do dia 19 de outubro de 2.022.
Início da sessão: 09h50 min do dia 19 de outubro de 2.022.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
Local: bllcompras.com
Retirada do Edital: Setor de Licitação da Pref., nos dias úteis, das 08h às 11h e das 13h às 16h, por e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br, no site:www.urania.sp.gov.br ou diretamente na plataforma BLL, demais informações pelo telefone (17) 3634-9020 – ramal 206.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Urânia, sediado na Avenida Brasil, 390, em Urânia – SP, CEP: 15.760-000 realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, critério de julgamento menor preço, com utilização de RECURSO ESTADUAL ; que se regerá pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto 3.229/2.020, de 11 de março de 2.020, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2.006; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1 – DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de computadores, impressoras e acessórios para uso exclusivo do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, conforme especificação constante no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

1.2.1 Anexo I – Termo de Referência/Modelo de Proposta;
1.2.2 Anexo II – Minuta do Contrato;
1.2.3 Anexo III – Termo de Ciência e de Notificação;
1.2.4 Anexo IV – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão, forma eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema BLL**

Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do art. 2º da Lei 10.520/02.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro da Prefeitura do Município de Urânia - SP, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **(bllcompras.com)**

3 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica, as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

4.3. Não será admitida a participação de empresas:

4.3.1 em forma de consórcios ou grupos de empresas;

4.3.2 que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública ou que esteja cumprindo período de suspensão de participar de licitação ou contratar com a Prefeitura do Município de Urânia;

4.3.3 que tenha a participação de servidor da Prefeitura do Município de Urânia, seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3.4 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando poderes ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, com poderes específicos de sua representação no pregão**.**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

c) Inserção no sistema das especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. **A empresa participante do certame não deve ser identificada**. **Caso seja possível identificar a licitante pela "marca" a ser informado, fazer constar "marca própria" no campo específico.**

4.6. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação**.**

4.7. Para fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2.006, a empresa enquadrada como Micro-Empreendedor Individual – MEI deverá apresentar o Certificado de Condição do Micro Empreendedor Individual (CCMEI), previsto no art. 23, subseção VIII, da Resolução CGSIM 16, de 17 de dezembro de 2.009; a empresa enquadrada como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, expedida no ano corrente; e, em se tratando de sociedade civil, declaração, expedida no ano corrente, pelo Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.

4.7.1. Para os participantes que se encontram na situação elencada no item 4.7., deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema; verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate.

4.8 - A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, na declaração de inexistência de fato impeditivo à sua participação e a obrigatoriedade de informar a ocorrência de fato superveniente e na declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o art. 4º, inc. VII, da Lei Federal 10.520/02.

5 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

I) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: **bllcompras.com**

5.3. A participação do licitante no pregão, na forma eletrônica, se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante previa definição de senha privativa.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A participação no Pregão, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante; excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.11. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone: **(41) 3097-4600**, ou e-mail **contato@bll.org.br.**

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço; até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 Valor unitário;

7.1.2 Marca;

7.1.3 Fabricante;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema BLL, se for o caso, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para aberturada sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R$1,00 para todos os itens.**

8.8.1 Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. O critério de julgamento adotado será o menor preço, por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 2006.

8.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento); na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1 no país;

8.28.2 por empresas brasileiras;

8.28.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de (03) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.32. Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços inexequíveis ou excessivos), poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema ainda em etapa de disputa, através de justificativa aceita pelo Pregoeiro, e mensagens registradas em Chat.

9 – DA ACEITABILIDADE E DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2. A licitante melhor classificada na etapa de disputa de lances, deverá, após solicitação do pregoeiro pelo sistema eletrônico, respeitado o prazo previsto no item 8.30.2., encaminhar a proposta de preços adequada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária e dados pertinentes ao responsável pela assinatura do Contrato.

9.2.1 Para o disposto no item acima, a licitante deverá, através de sistema eletrônico, arquivar a referida proposta em documentos complementares, que permitirá inserção de arquivos mesmo após fase de disputa.

9.3. Na proposta a empresa vencedora deverá apresentar a readequação do novo valor proposto, devendo conter:

a) Os valores dos impostos incorporados e somados ao valor final;

b) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;

c) O prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

d) Especificação completa do objeto oferecido com informações que possibilite a sua completa avaliação;

e) Prazo de entrega;

f) Data e assinatura do representante legal da proponente.

9.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao objeto.

9.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

9.6. Serão rejeitadas as propostas que:

a) Sejam incompletas, isto e, não contenham informação (ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do (a) pregoeiro(a);

c) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários

9.7. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1. As empresas licitantes apresentarão os documentos especificados a seguir:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28, Lei 8.666/93):

a) Cédula de Identidade ou documento oficial com foto de todos os sócios, administradores e procurador;
a.1) No caso de sociedade por ações, os documentos de identidade relativo aos presidentes, diretores ou outros responsáveis;
b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alteração(s), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhadas da documentação relativa à eleição dos administradores em exercício;
c.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, com registro junto ao Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas, ou da categoria, e de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, autorizada a operar no Brasil;

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 29, Lei 8.666/93):

a) Prova de regularidade com as Fazendas Públicas **Federal** e relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), **Estadual** (através da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa, relativa ao ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) e **Municipal** (relativo aos tributos mobiliários) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
a.1) caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando estar em situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31, Lei 8.666/93):

a) **Certidão negativa de falência ou concordada/recuperações**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, a qual tenha sido expedida em prazo igual ou inferior a 60 (sessenta) dias, em relação à data de recebimento da documentação e proposta, estabelecida no preâmbulo deste Edital.
b) Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;
b.1) Para o caso de empresas em recuperação judicial a licitante está ciente de que, no momento da assinatura do contrato, deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo; e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;
b.2) Para o caso de empresa em recuperação extrajudicial a licitante está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

IV – DECLARAÇÃO DE MENOR:
a) **Declaração** de que a empresa licitante NÃO tem, em seu quadro funcional, menor de 18(dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhado qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

10.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data da sessão.

10.3. A licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de crime de falsidade material (Art. 297 e 298 do CP) ou ideológica (Art. 299 do CP), e ainda, de ser desclassificada, ou ver anulada a adjudicação e, se for caso, rescisão contratual.

10.4. Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome na matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03(três) horas, sob pena de inabilitação.

10.8. suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 – DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso; será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes; desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública; situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar 123/2006; nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, facsímile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Tesouro Municipal para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA
02 PREFEITURA
02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
08 244 0004 GESTÃO DAS AÇÕES E POLITICAS ASSISTENCIAIS
08 244 0004 2019 0000 MANUTENÇÃO DO F.M.A.S
FICHA 450
4.4.90.52.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.05.14 500.043 FNAS – IGD PAB.

15 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado instrumento de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Pedido de Compra/Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária; mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no mesmo prazo do item anterior.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato; a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.5. O contrato é um documento vinculativo, obrigacional, ao assiná-la a adjudicatária obriga-se a entregar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

16 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO.

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, fiscalização, localização, além da forma de pagamento estão previstos no Termo de Referência.

17 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

17.1. A CONTRATADA obriga-se, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, a manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento, comunicando imediatamente qualquer fato ou circunstância superveniente que altere tais condições.

17.2. A CONTRATADA é a responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do contrato; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo MUNICÍPIO.

17.3. A CONTRATADA é responsável pela entrega do objeto deste instrumento em plena conformidade com as especificações e normas técnicas pertinentes, obrigando-se a reparar, refazer ou repor qualquer parte da execução do serviço, que venha a apresentar defeitos ou incorreções, resultantes de irregularidades na execução, no prazo que lhe for fixado pelo MUNICÍPIO, sem ônus adicionais e sem prejuízo do disposto na Cláusula de Multas e Penalidades deste instrumento.

17.4. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, de feitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto;

17.5. Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos caso não estiver de acordo com as especificações;

17.6. A contratada deverá cumprir integralmente o disposto neste edital;

17.7. Entregar o bem licitado em sua totalidade, sendo que a entrega deverá ser realizada no endereço e prazo mencionado no edital.

18 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. São obrigações da CONTRATANTE, além de outras fixadas neste instrumento contratual e no respectivo Edital, as seguintes:

18.2. Assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações;

18.3. Fornecer todas as informações, esclarecimentos e as condições necessárias à plena execução do objeto do presente ajuste;

18.4. Permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências da CONTRATANTE, para assuntos relacionados à execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

18.5. Fiscalizar a entrega e conferir os bens, podendo: recusar, interromper, solicitar a realização ou devolução de qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e contratual.

19 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

19.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações ou inexecução total ou parcial do contrato, garantida a previa defesa definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

a) Advertência

b) Multa:

I) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

II) Até 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

19.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.3. As sanções serão aplicadas (cumulativamente ou não) de acordo com o caso concreto e com a gravidade dos atos apurados oportunamente quando da sua ocorrência. Das penalidades aplicadas o participante/licitante tem direito de defesa garantido constitucionalmente. Independentemente das multas aplicadas, pode ou não haver a rescisão do contrato, a critério da Administração Pública e nos casos previstos na legislação competente, no instrumento convocatório e no contrato.

19.4. Aquele que ofertar o lance final e na fase de apresentação de documentos recusar-se a manter a proposta, será aplicada multa no valor de 0,5% do valor da proposta que ofertou.

19.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, diretamente na plataforma por questões de transparência, encaminhando se possível cópia pelo e-mail licitacao@urania.sp.gov.br para iminente notificação das providências.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, diretamente na plataforma por questões de transparência, encaminhando se possível cópia pelo e-mail licitacao@urania.sp.gov.br para iminente notificação das providências.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. – DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.3. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Urânia – SP, revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público; por motivo de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicara a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

21.5.É facultado o(a) Pregoeiro(a), ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

21.6.Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

21.7.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importara no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

21.8.As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

21.9.As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

21.10.A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

21.11.Não cabe a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação a forma e as condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto a quitação financeira da negociação realizada.

21.12.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Urânia – SP, considerado aquele a que está vinculado o(a) Pregoeiro(a).

21.14.O(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, atenderá(ão) aos interessados no horário das 08h30 às 11h30 e das 13 h às 16 horas , de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

21.15.A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos licitação e não será devolvida ao proponente;

21.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

Urânia – SP, 29 de setembro de 2.022.

Marcio Arjol Domingues
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
CNPJ 46.611.117/0001-02
e-mail: pmurania@inffonet.com.br
Avenida Brasil n. 390 - **Fone/Fax (17) 3634-9020** - CEP 15760-000
URÂNIA - Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1832/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 045/2022
PREGÃO 007/2022
FORMA ELETRÔNICA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/PROPOSTA

Razão Social:
CNPJ(MF): Inscrição Estadual:
Endereço: Fone e Fax:
Cidade: Estado: E-mail:

Nome do responsável legal para a assinatura do contrato:
RG: CPF: Data de nascimento: __/__/____
Endereço: Cidade/UF:
Nacionalidade: Cargo:
Estado Civil: Telefone: e-mail:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de computadores, impressoras e acessórios para uso exclusivo do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

ITEM	QTD	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÕES	Valor UN.	Valor TOTAL.
1	5	Computador completo	**COMPUTADORES:** **- GABINETE COM FONTE ATX** Especificações -Tipo: ATX -Painel Frontal: Plástico ABS		

			-Painel Traseiro: Aço com aberturas de ventilação -Chassi: Interior preto de SPCC 0.40mm -Conexões: 2x USB + AUDIO -Tipo/Posição da Fonte: ATX -Tipo De Placa Mãe: ATX; Micro ATX; Mini ITX -Baias: 1x Externa; 1x interna 3.5" -Slot de expansão PCI: 7 - Dimensões (Comprimentox Largura xAltura): 390mm x 180mm x 425 mm Fan: -Traseira: 1x abertura 12cm (não acompanha ventoinha) FONTE Modelo: BPC-230 - Potência: 230w nominal - Fan Cooler: 1 x 8CM - Chave Seletora: Sim (110 - 240 Manual) Conectores: - 1x Alimentação 24 pinos (20+4) - 2x IDE - 2x SATA - 1x ATX (12v)		

			Entrada: - Tensão AC: 115V/230V - Corrente: 3A - 5A - Frequência: 50/60Hz - Saída DC: +3.3V, +5V, +12V, -12V, +5VSB - Corrente Máx.: 6A, 13A, 11A, 0.5A, 1.5A **- MOUSE USB** Especificações: - 800 DPI - Compatível com Windows 7 /8 /10 - Cabo de 110 cm - Sistema óptico - Conexão USB - Botão de rolagem / Scroll Macio **- TECLADO USB** Especificações: - Cor: Preto - Conexao USB - Padrao das Teclas ABNT 2 - Quantidade de Teclas: 110 - Quantidade de Teclas de Atalho: 9 - Indicador de CAPS LOCK - Indicador de NumLock - Indicador de Scroll Lock - Design ergonômico - Pes de apoio		

			- Teclas de navegação - Teclas de controle multimidia - Teclas Home - Teclas Email - Comprimento do Cabo: 1.30 metros Teclas Internet: - Home Acessa Pagina inicial - Email Acessa o programa de correio eletrônico Teclas Multimidia: - Play/Pause Inicia ou pausa a reproducao de midia - Stop Interrompe a reproducao de midia - Previous Faixa anterior - Next Proxima faixa - Volume Diminui o volume do audio - + Volume Aumenta o Volume do audio - Mute Silencia o audio **- CAIXA DE SOM 2.0 USB** Alimentação: USB 5V Potência: 2 x 1W (2W) Frequência de resposta: 100 Hz - 180 Hz Relação S/N: 80dB Cabo: 1 metro Com controle de volume		

			- MONITOR LED 19.5 Especificações: - Tamanho da tela: 19” LED (16:10) 49.5 cm - Resolução máxima: 1440 x 900 (1.3 megapixel) - Cor: Preto - Pitch: 0.285 x 0.256 mm - Área de exposição: 410.4 x 256.5mm - Brilho: 300 cd/m - Relação de contrate: 700:1 - Tempo de resposta: 1.5/3.5 (Typ.) (Tr/Td) - Ângulo de visão: 80/80/80/80 (Typ.) (CR – 10) - Frequência de varredura: 60Hz - Exibição de cores: 16.2M (6-bit + FRC) - Sinal de entrada: VGA x1, HDMI x1 - Montagem VESA: 100 x 100 mm - Fonte de alimentação: 100 – 240V, 50/60 Hz - Consumo de energia: Liga: <24W (max) standby: <1W **PROC. CORE I5-9400** **Especificações:** - Coleção de produtos: 9ª geração de processadores Core i5		

			- Codinome: Produtos com denominação anterior Coffee Lake - Segmento vertical: Desktop - Número do processador: i5-9400 - Data de introdução: Q1'19 - Litografia: 14 nm - Condições de uso: PC/Client/Tablet **Desempenho:** - Número de núcleos: 6 - Nº de threads: 6 - Frequência baseada em processador: 2.90 GHz - Frequência turbo max: 4.10 GHz - Cache: 9 MB Smart Cache - Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3 - TDP: 65 W Especificações de Memória: - Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória): 128 GB - Tipos de memória: DDR4-2666 - Nº máximo de canais de memória: 2 - Largura de banda máxima da memória: 41.6 GB/s - Compatibilidade com memória ECC: Não **Gráficos de Processador:** - Gráficos UHD 630		

			- Frequência da base gráfica: 350 MHz - Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1.05 GHz - Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo: 64 GB - Suporte para 4K Yes, at 60Hz - Resolução máxima (HDMI 1.4): 4096 x 2304 @ 24Hz - Resolução máxima (DP): 4096 x 2304 @ 60Hz - Resolução máxima (eDP - tela plana integrada): 4096 x 2304 @ 60Hz - Suporte para DirectX: 12 - Suporte para OpenGL: 4.5 - Quick Sync Video: Sim - Tecnologia InTru 3D: Sim - Tecnologia de alta definição Clear Video: Sim - Clear Video Technology: Sim - Nº de telas suportadas: 3 - ID do dispositivo: 0X3E98/x92 **Opções de Expansão:** - Escalabilidade: 1S Only - Revisão de PCI Express: 3.0 - Configurações PCI Express: Up to 1x16, 2x8, 1x8+2x4 - Nº máximo de linhas PCI Express: 16		

			Especificações de Encapsulamento: - Soquetes suportados: LGA 1151 - Configuração máxima da CPU: 1 - Especificação de solução térmica: PCG 2015C (65W) - TJUNCTION: 100°C - Tamanho do pacote: 37.5mm x 37.5mm Tecnologias Avançadas: - Memória Optane suportada: Sim - Tecnologia Turbo Boost 2.0 - Elegibilidade da plataforma vPro: Não - Tecnologia Hyper-Threading: Não - Tecnologia de virtualização (VT-x): Sim - Tecnologia de virtualização para E/S direcionada (VT-d): Sim - VT-x com Tabelas de página estendida (EPT): Sim - TSX-NI: Não - 64: Sim - Conjunto de instruções: 64-bit - Extensões do conjunto de instruções | SSE4.1, SSE4.2, AVX2 - Estados ociosos: Sim - Tecnologia Enhanced SpeedStep: Sim		

			- Tecnologias de monitoramento térmico: Sim - Tecnologia de proteção da identidade: Sim - Programa da Plataforma de Imagem Estável (SIPP): Não Segurança e Confiabilidade: - Novas instruções AES: Sim - Chave Segura: Sim - Software Guard Extensions (SGX): Yes with ME - Memory Protection Extensions (MPX): Sim - OS Guard: Sim - Trusted Execution Technology: Não - Bit de desativação de execução: Sim - Boot Guard: Sim -**M.BOARD LGA 1151 DDR4 H310M-E R2.0/BR** **Especificações:** Processador: - Processadores Socket 1151 para 9ª / 8ª Geração Core, Pentium, Celeron. Chipset: H310 Memória:		

			- 2x DIMM, máximo de 32GB, DDR4 2666/2400/2133 MHz Non-ECC, Un-buffered - Arquitetura de memória: Dual Channel Gráfico: - Processador Gráfico Integrado - Múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI/D-Sub (VGA) - Suporta HDMI 1.4b com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz - Suporta D-sub com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz - Máximo de memória compartilhada MB (Exclusivo para iGPU) - Suporta InTru 3D, Quick Sync Video, Clear Video HD Technology, Insider Slots de Expansão: - 1x PCIe 3.0/2.0 x16 (modo x16, cinza(s)) - 2x PCIe 3.0/2.0 Armazenamento: H310 Chipset:		

			- 1x M.2 Socket 3, com M Key, suporte a dispositivo de armazenamento tipo 2242/2260/2280/22110 (modo SATA & x2 PCIE) - 4x Portas SATA 6Gb/s, cinza(s) LAN: - 1x Gigabit LAN Realtek RTL8111H Áudio: - Realtek ALC887 com 8 canais - CODEC de alta definição - Suporta: Detecção de conexão, Painel frontal com possiblidade de redefinir a conexão Recursos de Áudio: - Proteção de Áudio: Garante precisão na separação analógica/digital e reduz a maioria das interferências multi-laterais. - Camadas de áudio PCB dedicadas: Camadas separadas para o canal direito e esquerdo para proteger a qualidade dos sinais sensíveis de áudio. - Design iluminado por LED - Ilumine a sua construção com caminhos de áudio		

			iluminados. - Capacitores de áudio premium japoneses: fornecem som natural e imersivo com clareza e fidelidade excepcionais * Escolha o chassi com o módulo de áudio HD no painel frontal para suportar a saída de áudio de 8 canais. Portas USB: - Chipset H310: 4 porta(s) USB 3.1 Gen 1 up to 5Gbps (2 no painel traseiro, azul, conectores internos para mais 1 porta(s), Type-A) - Chipset H310: 6 porta(s) USB 2.0/1.1 (2 no painel traseiro, , conectores internos para mais 1 porta(s)) Recursos Especiais: - M.2 Onboard (As mais recentes tecnologias de transferência com velocidades de transferência de dados de até 10Gb / s) Portas no painel Traseiro: - 1x PS/2 teclado (roxo) - 1x PS/2 mouse (verde)		

			- 1x Saída D-Sub - 1x HDMI - 1x Porta LAN (RJ45) - 2x Portas USB 2.0 - 3x Conectores de áudio - 2x Portas USB 3.0 (azul) Type-A até 5Gbps Painel Interno: - 1x Porta USB 3.1 Gen 1 (até 5Gbps) com suporte a 2 portas USB 3.1 Gen 1 adicionais (19-pin) - 2x Portas USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicionais - 1x Conector para porta COM - 1x Conector para porta TPM - 1x Conector de ventoinha do processador (1x 4 -pin) - 4x Conectores SATA 6Gb/s - 1x Conector de ventoinha do chassi (1x 4 -pin) - 1x Leitor externo S/PDIF - 1x Conector de força EATX de 24 pinos - 1x Conector de força ATX 12V de 4 pinos - 1x M.2 Socket 3 com M key, type 2260/2280 storage devices support (SATA & PCIE		

			x2 mode) - 1x Conector de áudio para o painel frontal (AAFP) - 1x Jumper Clear CMOS - 1x Conector Painel de Sistema - 1x Conector de Speaker Sistema Operacional: - Windows 10 de 64 bits Formato: - Tipo: Micro ATX - Dimensões: 22.6 x 18.5 cm - **MEMÓRIA DDR4 8GB RAM** Especificações: - Compatibilidade: Todas as marcas de placas mães - Aplicação: Desktop - Tipo de memória: DDR4 - Formato: DIMM - Capacidade: 8GB - Velocidade de Frequência: 2666MHz - Pinagem: 288-pin - Latência: CL 17 - Tensão: 1.2V - PC4-12800 - Temperatura de Operação: 0º C a 85º C		

			- Temperatura de Armazenamento: -55º C a +100º C - **HD 1TB SATA** Especificações: Interface: - SATA 6Gb/s Performance: - Taxas de transferência SATA suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5 - Taxa média de dados, leitura/gravação: 156 - Máx. Taxa de dados, leitura/gravação OD: 210 - Cache: 64 MB - RPM: 7200 Configurações: - Heads/Discos: 2/1 - Bytes por setor: 4096 Confiabilidade/Integridade de Dados: - Ciclos de carga / descarga: 50,000 - Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos, máx.: 1 per 10E14 - Horário de funcionamento (por ano): 2400 - Limite da taxa de carga de trabalho (TB / ano): 55		

			Energia: - Poder de inicialização (A): 2.0 - Modo típico de operação: 5.3W - Média Ociosa: 4.6W - Modo de espera/ modo de espera típico: 0.94W/0.94W - Tolerância de tensão, incluindo ruído (5V): ±5% - Tolerância de tensão, incluindo ruído (12V): ±10% Meio ambiente: - Operação (ambiente, min): 0 - Operação (Caixa da unidade, máx.): 60 - Não operacional (ambiente): –40 a 70 - Sem halogênio - RoHS Dimensões: - alt.19.99mm - larg.101.85mm - prof.146.99mm **- ESTABILIZADOR 300VA MONO** Especificações: - Potência: 300VA - Monovolt		

			- Uso geral, doméstico e estações de trabalho - Guia de cabos: organiza os cabos conectados - Chave manual protegida - 4 tomadas - Um Led multifunção - Tecnologia Fast RMS: o mais veloz da sua categoria (1 ciclo de rede) - Microprocessado - Filtro de linha - Proteção eletrônica: contra seleção incorreta da tensão de rede. - Auto-desligamento por subtensão e sobretensão da rede elétrica - Ultra wide range corrige ampla variação de rede - Certificação INMETRO e norma NBR 14373 - Novo Padrão Brasileiro de Tomadas		
2	**1**	Webcam Full HD com microfone	**<u>WEBCAM FULL HD 1080P COM MICROFONE EMBUTIDO USB</u>** Especificações: - Resolução máxima: 1080p/30qps - 720p/30qps - Tipo de foco: foco automático - Tecnologia de lente: Vidro Full HD - Microfone embutido: estéreo - FoV: 78°		

			- Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD - Comprimento do cabo: 1,5 m - Tampa de proteção de privacidade Requisitos do Sistema: - Windows 10 ou superior, Windows® 8, Windows 7 - Funciona em modo de dispositivo de vídeo USB (UVC) com clientes de videochamada compatíveis - macOS 10.10 ou superior - Chrome OSTM - Android v 5.0 ou superior - Uma porta USB - Acesso à Internet Recursos: - Videochamadas em Full HD de 1080p - Gravação de vídeo em Full HD de 1080p - Foco automático em HD e correção de luz - Áudio estéreo com microfones duplos - A tampa de proteção de privacidade coloca você no controle do que você mostra - Software avançado de captura		

3	**2**	Impressora Multifuncional	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL:** Tanque de Tinta Colorido Wi-Fi USB – Com Displey **Cor da Impressora:** Preta **Cor da Impressão:** Colorida **Funções:** Multifuncional **Tipo de Multifuncional:** Tanque de Tinta **Conectividade**: Wi-fi Direct - Ethernet - USB **Tipo de impressão:** Jato de tinta – Colorida **Conexões:** 01 USB - 01 Ethernet **Funções:** Multifuncional 4 em 1: imprime, copia, digitaliza e fax - Alto rendimento 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores - ADF de alta produtividade - 30 páginas | 4,5 ipm - Novo design: mais compacto e com tanque frontal para melhor visualização **Velocidade de impressão:** 33ppm em preto - 15ppm em cores **Impressão - Tempo para a primeira página:** 10 segundos em preto - 16 segundos em cores **Copiadora - Velocidade de cópia:** 33 cpm em preto - 15 cpm em cores (A4/carta)		

			Copiadora – Resolução: 300 dpi x 600 dpi **Scanner - Velocidade de digitalização:** 12 segundos por página em preto - 29 segundos por página em cores (200 dpi) - 4.5 ipm (ADF) **Scanner – Resolução:** 1200 x 2400 dpi **Scanner - Formato de arquivo:** PDF, JPEG, PNG, TIFF, Multi-TIFF, BMP (Windows), PICT **Fax – Memória:** 1,1 MB, até 100 páginas **Fax – Resolução:** Até 5760 dpi x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel **Fax - Velocidade do modem:** 33.6 kbps **Fax - Discagem rápida:** 100 (máxima) - 99 grupos **Cartuchos/Toners compatíveis:** T544120-AL - T544220-AL - T544320-AL - T544420-AL **Manuseio de Papel - Tamanho de papel suportado:** A4 - A6 - Carta - Meia Carta - Legal - Executivo - Oficio 9 - Definido pelo usuário (89 x 127 mm - 215,9 x 1200 mm) - Envelopes #10		

			Manuseio de Papel - Tipo de mídia suportada: Comum - Papel revestido Epson - Papel fosco - Papel brilhante, semi brilhante e auto-adesivo **Manuseio de Papel - Capacidade de papel suportado: Peso do papel suportado 64g/m – 95g/m** **Manuseio de Papel - Capacidade de entrada e saída de papel:** Entrada: 100 folhas de papel A4 - Saída: 30 folhas A4 **Manuseio de Papel - Sensor automático de papel: Sim** **Manuseio de Papel - Área de impressão:** Até A4 **Display - Tipo de display: LCD COLORIDO** **Display - Tamanho do display:** 2,4" **Display - Funções do display:** Configuração de wi-fi - Direct wi-fi - Idioma - Origem do papel - Data e hora – Conexões **Display – Idiomas:** Português - Inglês - Espanhol - Francês – Chinês **Software incluso:** Softwares Epson **Requisitos do sistema – PC:** Windows Vista / Windows 7 / Windows 8 / Windows 8.1 / Windows 10 (32bits/64bits) - Windows Server 2003 SP2 / Windows Server 20165		

			Requisitos do sistema – MAC: MAC OS X 10.6.8 / Mac OS 10.13X6 **Voltagem:** Bivolt **Consumo aproximado de energia:** 12W em operação **Digitalização:** 48-bit interna (24-bit externa) **Ciclo de trabalho mensal:** 20.000 páginas **Tempo para a primeira página:** Aproximadamente 10 segundos em preto e 16 segundos em cores **Ampliação:** Redução e ampliação (25% - 400%) ajuste automático **Área de impressão:** Carta - A4 **Redução:** Redução e ampliação (25% - 400%) ajuste automático **Opções de cópia:** 01 a 99 cópias **Imprime fotos: Sim** **Resolução de impressão – Otimizada:** Até 5760 dpi x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papéis		
4	**1**	Projetor	**<u>DATA SHOW (PROJETOR)</u>** **Especificações:** - Sistema de projeção: Epson 3LCD tecnologia de 3 chips - Modo de projeção: Frente / traseira /		

			teto - Tela LCD: 0,55 polegadas (D10) - Método de projeção: Matriz ativa TFT de poli-silício - Número de pixels: 786.432 píxeles (1.024 x 768) x 3 - Luminosidade da cor: 3600 lumens - Luminosidade do branco: 3600 - Proporção de aspecto: 4:3 - Resolução nativa: XGA - Relação de contraste: Até 15.000:1 - Reprodução de cores: Até 1 bilhão de cores - Sonoro: (1x) 2W - Ruído do FAN: 28 dB / 37 dB **Lente de projeção:** - Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco (Manual) - Número - F: 1,49-1,72 - Proporção de zoom: 1-1,2 - Distância focal: 16,9 mm-20,28 mm - Capa de lente: Deslize o obturador da lente - Correção de Keystone: Vertical: -30° +30° / Horizontal: -30° +30° - Tamanho da tela: 30" a 300" (0.89m - 10.95m) **Conectividade:** - 1x D-sub15		

			- 1x HDMI - 1x Vídeo RCA - 1x USB Tipo A (imagens de unidade flash USB / Módulo sem fio, atualização de firmware) - 1x USB Tipo B (USB Display, mouse, atualização de firmware) - Entrada de áudio RCA: 2x RCA (branco 1x, vermelho 1x) - Wireless / Sem fio: Incluído **Energia:** - Tensão de alimentação: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz - Tipo de lâmpada: 210W UHE - Vida da lâmpada: 6.000 horas (Normal); 10 000 horas (ECO) **Consumo de Energia:** - 100-120V: 296W (Normal) - 211W (Eco) - 220-240V: 282W (Normal) - 203W (Eco) Garantia: 12 meses de garantia		

1 – GARANTIA

1.1 Os itens acima deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.

2 – LOCAL DE ENTREGA

2.1 A entrega deverá ser efetuada após solicitação, na Avenida Brasil, N° 404, Centro, Urânia - SP por conta e risco da Contratada.

3 – PRAZO DE ENTREGA

3.1 Os itens deverão ser entregues até 30 (trinta) dias, após a solicitação da Secretaria Municipal envolvida, mediante Pedido de Compra, podendo ser prorrogado por igual período.

4 – PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dias) dias após o fornecimento do objeto e entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante.

5 – VALIDADE

5.1 A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

LOCAL E DATA*(ASSINATURA)*

ANEXO II

MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0XX/2022
PROCESSO Nº 045/2022
PREGÃO NA FORMA ELETRONICA 007/2022

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Urânia
Inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.611.117/0001, com sede à Avenida Brasil, nº. 390, Centro, em Urânia-SP, CEP: 15.760-000, representado pelo **Sr. Marcio Arjol Domingues** – Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do RG. nº …….. e inscrito no CPF/MF sob o nº ……..., doravante denominado Contratante.

CONTRATADA:

(----------RAZÃO SOCIAL----------)
Inscrita no CNPJ/MF sob nº....…….., Inscrição Estadual n.º …….. com sede no(a) ……, nº ……, …..(bairro)……., em ……..(cidade)……, CEP: ……, representada pelo(a) Sr(a). .....… -…....(cargo/sócio/procurador)....., …….(nacionalidade)…….., ……..(estado civil)……,. portador(a) do RG nº ……. e inscrito no CPF/MF nº…….., doravante denominado Contratada.
Fone (…)……..-…….. E-mail: …….

Pelo presente instrumento, entre as partes contratantes acima especificadas, legitimamente representadas por quem de direito, abaixo-assinados, de acordo com o que consta no **PROCESSO Nº 045/2022**, relativo ao **PREGÃO 007/2022**, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – Do Objeto

1.1 Constitui o objeto deste contrato a aquisição de computadores, impressoras e acessórios para uso exclusivo do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, conforme as especificações e condições contidas do Edital de **PREGÃO 007/2022** e seus anexos, que fazem parte integrante deste Contrato, ficando a Contratada sujeita aos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto nº 3.229/2020, de 11 de março de 2020, assim como às cláusulas que ora são estabelecidas, fixando-se os direitos e obrigações das partes.

1.2 O objeto acima se destina a atender o Fundo Municipal de Solidariedade, conforme quantidades e especificações contidas no **Anexo I** – Termo de Referência/Proposta.

Cláusula 2ª – Do Contrato

2.1 A Contratante firma contrato com a Contratada para a Aquisição de equipamentos pelo Projeto Estadual Cozinhalimento relativo a Termo de Convenio – Processo nº SAA-PRC-2021/15752, celebrado com o Estado de São Paulo através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, resultado do menor preço por item, nos termos do **PREGÃO 007/2022** e seus respectivos anexos, e, em especial, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** da Contratada, que fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

Cláusula 3ª – Prazo de Vigência

3.1 O prazo de vigência do presente contrato é de 06 meses a contar de sua assinatura.

Cláusula 4ª – Da Dotação Orçamentária

4.1 As despesas oriundas do presente contrato serão cobertos com recursos provenientes da Proposta de Aquisição de equipamentos pelo projeto estadual cozinhalimento relativo a Termo de Convenio – Processo nº SAA-PRC-2021/15752, celebrado com o Estado de São Paulo através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e de recursos próprios do município se necessário, sendo cobertos com dotação consignada no orçamento vigente, que se encontram devidamente compromissada a teor do art. 14, da Lei Federal nº. 8666/93.

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA
02 PREFEITURA
02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09 ASSISTENCIA SOCIAL
09 244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
09 244 0004 GESTÃO DAS AÇÕES E POLITICAS ASSISTENCIAIS
08 244 0004 2019 0000 MANUTENÇÃO DO F.M.A.S
FICHA 450
4.4.90.53.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.05.14 500.043 FNAS – IGD PAB.

Cláusula 5ª – Do Preço

5.1 As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor global de R$ ----------(----------valor por extenso----------), decorrentes da multiplicação do preço unitário pelo total adquirido, conforme proposta da contratada, correspondendo ao(s) produto(s) relacionado(s) no **Anexo I** – Termo de Referência/Proposta.

5.2 O preço contratado é fixo e irreajustável, estando inclusos nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do presente contrato, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem, etc., garantindo-se este durante toda a vigência e não será objeto de atualização, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

Cláusula 6ª Do Local de Prazo e Condições de Entrega do Objeto

6.1 O objeto contratado deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do Pedido de Compra, somente após da assinatura do contrato entre as partes.

6.2 Os produtos serão entregues, conforme marca, tipo e qualidade especificados na Proposta apresentada, e acompanhados das respectivas Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s).

6.2.1 Os produtos serão conferidos no local de recebimento, sendo que o(s) produto(s) que não atender(em) aos critérios de qualidade mínimos, que possam por em dúvida a sua qualidade, não serão aceitos.

6.3 Os produtos adquiridos deverão ser entregues no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social de Urânia situado na Avenida Brasil, 404, Centro, neste município por conta e risco da Contratada.

6.4 Ficará a cargo da contratada, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto deste contrato.

Cláusula 7ª – Das Condições de Recebimento do Objeto

7.1 O objeto do presente contrato será recebido na data de sua entrega, conforme cláusula 6ª deste instrumento, pelo responsável competente para tanto.

7.2 Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a Contratada deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

7.3 Constatadas irregularidades no recebimento do objeto contratual, a Contratante poderá:

7.3.1 Se disser respeito à especificação, promover no não recebimento dos produtos, ou qualquer dos demais motivos elencados anteriormente, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o CONTRATO, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.3 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Cláusula 8ª – Do Pagamento

8.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias da entrega do objeto contratado e da entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante; ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor perante o INSS e FGTS.

8.2 As Notas Fiscais/Faturas deverão conter os dados do processo licitatório e o número do pedido expedido pelo Setor de Compras e Licitações, as que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/fatura, sem imperfeições.

8.2.1 Deverão constar ainda no corpo das Notas Fiscais/Faturas: Proposta de Aquisição de equipamentos pelo projeto estadual cozinhalimento.

8.3 A Contratante não se responsabilizará por atrasos de entrega das Notas Fiscais/Faturas na tesouraria, quando a mesma não estiver identificada pela Adjudicatária conforme solicitação de entrega, ou seja, deverá constar na Nota Fiscal/Fatura o número do processo administrativo, o número do Pregão e o número do contrato.

8.4 A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente da Contratante.

8.5 Para processar-se o pagamento, a CONTRATADA deverá submeter à unidade requisitante as competentes notas fiscais, emitidas separadamente para cada Secretaria/Departamento, acompanhadas do atestado de recebimento definitivo e xerox – (cópia) da nota de empenho e/ou pedido de compra.

Cláusula 9ª – Das Obrigações da Contratada

9.1 A **Contratada** responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato;

9.2 A inadimplência da **Contratada**, com referência aos encargos estabelecidos no inciso anterior, não transfere à **Contratante** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

9.3 A **Contratada** responsabilizar-se-á pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à **Contratante** ou a **terceiros**;

9.4 A **Contratada** não poderá transferir, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia e expressa autorização da **Contratante**.

9.5 A **Contratada** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinatura do Contrato.

Cláusula 10ª – Da Modificação Contratual

10.1 Dado regime jurídico deste contrato, a Contratante terá a prerrogativa de modificação, rescisão e alterações unilaterais, fiscalização, ampliação de sanções motivadas, respeitadas a própria concordância da Contratada quanto às cláusulas econômico-financeiras e monetárias, ainda alterações por acordo entre as partes, tudo conforme previsão da Lei n° 8.666/93, art. 58 e 65.

Cláusula 11ª – Da Fiscalização

11.1 A Contratante fiscalizará permanentemente se a Contratada está cumprindo adequadamente os deveres previstos no CONTRATO FIRMADO.

Cláusula 12ª – Das Penalidades

12.1 A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações ou inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa definidas neste instrumento ou em outros que o

complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência

b) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

c) Até 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

12.2 O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.3 As sanções serão aplicadas (cumulativamente ou não) de acordo com o caso concreto e coma gravidade dos atos apurados oportunamente quando da sua ocorrência. Das penalidades aplicadas o participante/licitante tem direito de defesa garantido constitucionalmente. Independentemente das multas aplicadas, pode ou não haver a rescisão do contrato, a critério da Administração Pública e nos casos previstos na legislação competente, no instrumento convocatório e no contrato.

12.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Cláusula 13ª – Das Multas

13.1 As multas a serem eventualmente aplicadas nos casos pertinentes e que poderão ser acumuladas com outras sanções, na forma da Lei, serão limitadas ao percentual máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e aplicadas na conformidade da gravidade da infração. Tais valores, inexistindo garantia caucionada em dinheiro, serão descontados em eventuais créditos da Contratada e, caso insuficiente, cobrada judicialmente. (Art. 80 IV, Lei Federal nº 8.666/93). A multa prevista não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Cláusula 14ª – Da Rescisão Contratual

14.1 O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 c.c. 79 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93, no que lhe for aplicável, assegurando o contraditório e a ampla defesa na formalização dos motivos.

Cláusula 15ª – Da Falência

15.1 Nos casos de falência, dissolução, alteração de Contrato Social, modificação da finalidade ou de Estrutura da Contratada, a rescisão somente se dará se resultar evidenciado que a ocorrência torna inviável a execução do Contrato, resultará em prejuízo ou não possibilidade de cumprimento de sua prestação mesmo presumidamente.

Cláusula 16ª – Da Habilitação Contratual

16.1 Se for verificado, a qualquer tempo, que a Contratada não detinha as condições para regular habilitação, ou após este Contrato, deixou de preencher as exigências legais, a Contratante deverá promover a rescisão do Contrato. Caso o problema seja de regularidade fiscal, havendo crédito do Contratado a Contratante comunicará à Fazenda competente para as providências que entender necessária.

Cláusula 17ª – Da Execução

17.1 Na execução deste Contrato serão aplicadas as Leis pertinentes e em vigor, e os casos omissos serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis e cada qual, sendo que eventual omissão neste Contrato não restringe nem amplia a aplicação da Lei pertinente.

Cláusula 18ª – Manutenção e Habilitação

18.1 A Contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, de modo permanente durante a execução do Contrato, sob sanções da Lei.

Cláusula 19ª – Do Reajuste de Preço

19.1 Para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme artigo 65, II alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, o reajuste será concedido após a apresentação de planilha pela Contratada, onde fique demonstrada a comprovação efetiva das alterações dos custos ocorridos, os preços unitários serão reajustados nas mesmas proporções dos índices apurados, devendo obedecer, ainda, quaisquer outras regras ditadas pelo governo federal, mediante comprovação e celebração de termo de ajuste.

19.2 Havendo redução no(s) preço(s) do(s) produto(s), por interesse da Contratada ou regra ditada pelo governo Federal, com as devidas informações e mediante celebração de termo de ajuste, os índices apurados serão aplicados nas mesmas proporções sobre os preços unitários contratados.

Cláusula 20ª – Das Certidões

20.1 Para a assinatura do presente Contrato, a Contratada fica obrigada a apresentar a Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN, Certidão de Regularidade com a Seguridade Social e Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

Cláusula 21ª – Do Fórum Competente

21.1 O Foro competente para dirimir eventual controvérsia a respeito deste Contrato será o da Comarca de Urânia- SP, cuja jurisdição está vinculada a contratante, eis que eleito pelas partes contratantes de comum acordo e que, assim exclua qualquer outro, ainda que privilegiado.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e mesmo fim, tendo sido o mesmo lavrado na sede da Prefeitura Municipal e em 20 dias contados de sua assinatura, será remetido para publicação no S.O.M. o resumo do presente termo de contrato, nos termos da Lei.

Urânia, __ de _____ de 2022.

_____
Prefeito Municipal Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

1_____ 2_____

Nome: **Nome:**

ANEXO III

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA**
CONTRATADO:
CONTRATO:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E ACESSÓRIOS PARA USO EXCLUSIVO DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES deque:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 doTCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: URÂNIA/SP, xx de xxxxxxxxx de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: **MARCIO ARJOL DOMINGUES**
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**
CPF: **223.429.998-52**- RG: **27.940.726-9/SSP/SP**
Assinatura: ___

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **MARCIO ARJOL DOMINGUES**
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**
CPF: **223.429.998-52**- RG: **27.940.726-9/SSP/SP**
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **MARCIO ARJOL DOMINGUES**
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**
CPF: **223.429.998-52**- RG: **27.940.726-9/SSP/SP**
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome:
Cargo:
CPF: -RG:
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: **MARCIO ARJOL DOMINGUES**
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**
CPF: **223.429.998-52**- RG: **27.940.726-9/SSP/SP**
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome:
Cargo:
CPF: -RG:
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:_____
Nome:
Cargo:
CPF: -RG:
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ouCadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes;de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação;

de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecerconclusivosejadistintodaquelesjáarroladoscomosubscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

ANEXO IV

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ :46.611.117/0001-02
DETENTORA/CONTRATADA:
CNPJ:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E ACESSÓRIOS PARA USO EXCLUSIVO DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR (R$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Urânia/SP, xx de xxxxxxxxxxx de 2022.

RESPONSÁVEL:

Nome:
Cargo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Assinatura:_____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
CNPJ 46.611.117/0001-02
e-mail: pmurania@inffonet.com.br
Avenida Brasil n. 390 - **Fone/Fax (17) 3634-9020** - CEP 15760-000
URÂNIA - Estado de São Paulo

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	Márcio Arjol Domingues
Cargo:	Prefeito
CPF:	223.429.998-52
Período de gestão:	Janeiro de 2021 a Dezembro 2024

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento aoTCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

_____

Assinatura do responsável pelo preenchimento